

## Estado do Rio Grande do Sul MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.032, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.839,04.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.045, de 11 de fevereiro de 2016, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 5.839,04 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Função: 23 - Comércio e Serviços Sub-Função: 695 — Turismo

Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a

Projeto/Atividade: 1222 - Museu Brasileiro do Móvel

Recurso: 1147 - Elaboração de Projeto Arquitetônico e de Engenharia do Museu

Elemento: 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 5.839,04

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial

descrito no artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias descritas a seguir:

Orgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Função: 23 - Comércio e Serviços Sub-Função: 695 - Turismo

Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a

Projeto/Atividade: 1222 - Museu Brasileiro do Móvel

Recurso: 1147 - Elaboração de Projeto Arquitetônico e de Engenharia do Museu Elemento: 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.839,04

Registrado (a) às fls.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para devolução do saldo remanescente referente ao Contrato de Repasse nº 0371344-88/2011/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO

GONÇALVES, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Subprocuradora do Município

TEHERME RECH PASIN Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini Procurador-Geral do Município